



CONTRATO-PROGRAMA ANO 2013

Entre

Primeiro: Município de Castelo Branco, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, neste ato representado pelo Vice-presidente da sua Câmara Municipal, o senhor Dr. Luís Manuel dos Santos Correia, outorgando em nome do mesmo de acordo com deliberação de 18/01/2013,

Doravante identificado por “Município de Castelo Branco”

e

Segunda: ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, Entidade Empresarial Municipal, pessoa coletiva n.º 505 715 449, com sede no Edifício dos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, aqui representada pelo vogal do seu Conselho de Administração, o senhor Eng.º João Nuno Marques Carvalhinho,

Doravante identificada por “ALBIGEC, EEM”

Considerando que:

- a) O Município de Castelo Branco, por escritura pública celebrada em vinte e sete de agosto de 2001, constituiu a ALBIGEC - Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos;
- b) Os estatutos da ALBIGEC, EM, foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.;
- c) É do interesse do Município de Castelo Branco a promoção da prática das atividades aquáticas junto de grupos específicos da comunidade do Concelho – a comunidade escolar, os clubes desportivos e outras instituições de reconhecido interesse público – através da criação de condições especiais de acesso às infraestruturas municipais;
- d) É, também, do interesse do Município de Castelo Branco a promoção do acesso, em condições particulares, a equipamentos, bens e serviços culturais por parte da comunidade escolar e de outras entidades de reconhecido interesse público;
- e) A concretização daquela estratégia municipal de promoção desportiva e cultural determina o uso de equipamentos e de serviços assegurados pela ALBIGEC, EEM, sem qualquer retribuição por parte dos grupos de utilizadores.

É celebrado e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGEC, EEM, o presente contrato-programa para o ano de 2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa, a cooperação financeira entre as Contraentes relativa à compensação de perdas de exploração pela utilização de equipamentos municipais sob gestão da ALBIGEC, EEM, por diferentes públicos, sem quaisquer encargos, no ano de 2013, conforme quadro-síntese previsional, em anexo, e tipificação seguinte:

1. Compensação pelo uso dos complexos de piscinas municipais de Castelo Branco e de Alcains, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - a) Comunidade escolar – prática de desporto escolar;
 - b) Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos deficientes e com idosos – prática de hidroterapia;
 - c) Forças de segurança e de proteção civil – prática de natação para preparação física;
 - d) Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada.
2. Compensação pelo uso dos auditórios, bem como dos serviços técnicos de apoio, do Cine Teatro Avenida e do Centro Cultural de Alcains, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - a) Comunidade escolar;
 - b) Instituições particulares de solidariedade social;
 - c) Autarquias e entidades do movimento associativo da comunidade local.
3. Compensação pela visitação gratuita aos Museus Cargaleiro e do Canteiro, bem como ao Jardim do Paço Episcopal, por parte de grupos organizados da comunidade escolar, em visitas de estudo, e de indivíduos portadores de cartão de estudante.

Cláusula 2.ª
(Natureza administrativa)

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.

Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações da ALBIGEC, EEM)

No âmbito do presente contrato-programa compete à ALBIGEC, EEM:

- a) Organizar e facultar o acesso e a utilização dos equipamentos referidos na Cláusula primeira, incluindo o enquadramento técnico e logístico necessários, sob proposta do Município de Castelo Branco, aos cidadãos e aos grupos de cidadãos, organizados por entidades e instituições de reconhecido interesse público, sem cobrança de qualquer valor;
- b) Suportar todos os encargos decorrentes das utilizações abrangidas pela disposição da alínea anterior;
- c) Fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.



Cláusula 4.ª
(Indicadores de eficácia)

A qualidade do serviço prestado pela ALBIGEC, EEM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados quadro-síntese anexo ao presente contrato:

- a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 75% das atividades previstas anualmente;
- b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo a totalidade das atividades previstas anualmente;
- c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente.

Cláusula 5.ª
(Indicadores de eficiência)

A produtividade da ALBIGEC, EEM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes:

- a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa;
- b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa;
- c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa.

Cláusula 6.ª
(Direitos e obrigações do Município de Castelo Branco)

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Castelo Branco:

- a) Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, nos termos das alíneas *a)* e *b)* da cláusula 3.ª, o montante de duzentos e cinquenta mil euros, repartido em quatro prestações trimestrais;
- b) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
- c) Verificar todos os documentos de prestação de contas.

Cláusula 7.ª
(Plano de atividades)

A ALBIGEC, EEM, obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades para o ano de 2013, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 16.º dos seus Estatutos, que integrará o âmbito do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª
(Alterações ao contrato)

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de "aditamento", que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

Cláusula 9.ª

(Resolução)

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo Primeiro Contraente, por não cumprimento pela Segunda Contraente das obrigações que assume neste contrato.

Cláusula 10.ª

(Eficácia jurídica)

O presente contrato-programa produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013 até ao dia 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 11.ª

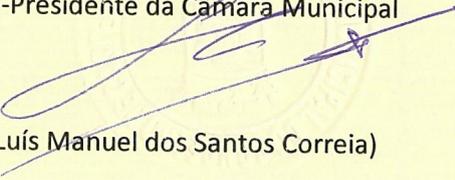
(Legalidade da despesa)

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato integram o projeto de orçamento municipal para o ano económico de 2013, e correspondem ao número sequencial de compromisso 5570/2013. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da obtenção da declaração de conformidade emitida pelo Tribunal de Contas

Feito em Castelo Branco, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2013, em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Pelo Município de Castelo Branco

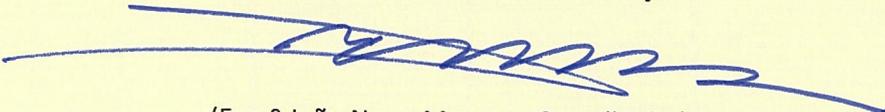
O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Luís Manuel dos Santos Correia)

Pela ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EEM

O Vogal do Conselho de Administração



(Eng.º João Nuno Marques Carvalhinho)

Quadro-síntese anexo ao Contrato-programa, ano 2013, entre o Município de Castelo Branco e a ALBIGEC, EEM

Equipamento	Designação da utilização gratuita	Quantificação (anual)
1. Complexo de piscinas municipais de Castelo Branco - piscinas cobertas	1.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico, secundário e superior) – prática de desporto escolar	24 horas/semana; 40 semanas; piscina semiolímpica
	1.2 Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos deficientes – prática de hidroterapia	26 horas/semana; 40 semanas; tanque de aprendizagem
	1.3 Forças de segurança e de proteção civil – prática de manutenção e de preparação física	6 horas/semana; 40 semanas; piscina semiolímpica
	1.4 Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada	20 horas/semana; 48 semanas; piscina semiolímpica e tanque de aprendizagem
2. Complexo de piscinas municipais de Alcains - piscina coberta	2.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico e secundário) – prática de desporto escolar	10 horas/semana; 40 semanas
	2.2 Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com idosos – prática de hidroterapia	8 horas/semana; 40 semanas
3. Cine Teatro Avenida - auditórios	3.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	36 eventos
	3.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	6 eventos
	3.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	25 eventos
4. Centro Cultural de Alcains - auditório	3.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	8 eventos
	3.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	2 eventos
	3.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	10 eventos
5. Museu Cargaleiro	5.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	100 grupos
	5.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	1500 visitantes
6. Museu do Canteiro	6.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	48 grupos
	6.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	100 visitantes
7. Jardim do Paço Episcopal	7.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	20 grupos

Notas

1. A utilização dos complexos de piscinas abrange o uso dos planos de água, bem como dos balneários e de material diverso de apoio à prática de atividades aquáticas (coletes, flutuadores, barbatanas, etc);
2. A utilização dos auditórios requer, também, a disponibilização dos serviços de assistência técnica de luz e som, bem como de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais em palco;
3. As visitas de estudo requerem acompanhamento especializado e distribuição de materiais de divulgação.